

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação de Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual 9.826/74	R\$ 195,93
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 1.044,96
TOTAL	R\$ 2.547,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2023, que concedeu aposentadoria à LUIZ LOPES FILHO, matrícula nº 01008412. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00242950/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE DOMINGOS DE SOUZA**, CPF 034.532.863-91, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00210218, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 15 (Lei nº 17.871/2021 c/c DECRETO Nº34.514/2022)	R\$ 1.426,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 285,37
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 2.354,36
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 239,25
TOTAL	R\$ 4.305,87

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01984512/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO LOPES**, CPF 060.392.943-53, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00200417, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 19 (Lei 18356/2023 c/c 35.521/2023)	R\$ 1.928,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 482,13
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei 16.122/2016)	R\$ 3.182,03
Abono Compensatório (Lei 12.991/1999)	R\$ 93,43
TOTAL	R\$ 5.686,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00197510/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE JOAO MARTINS ARAGAO**, CPF 073.575.593-00, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0020031X, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.354,17
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 338,54
Gratificação de Risco de Vida e Saúde (30%) - Decreto Estadual nº 24.414/1997	R\$ 406,25
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual 15.204/2012 c/c Lei Estadual 16.122/2016	R\$ 2.234,38
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 279,13
TOTAL	R\$ 4.612,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00989600/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, CPF 050.258.773-34, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00180912, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 19 (Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023).	R\$ 1.928,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 482,13
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 3.182,03
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 1.056,29
TOTAL	R\$ 6.648,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

